



TC 018.173/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial (Recurso de Reconsideração).

Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Recorrente: João de Jesus da Costa (peça 108).

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por João de Jesus da Costa em face do Acórdão 7047/2013-1ª Câmara (peça 80).

2. Em consulta aos autos, verifica-se que o responsável **José Gomes de Oliveira** não foi comunicado da decisão condenatória, tendo em vista que o AR (peça 95), referente ao ofício notificatório (peça 93), retornou com a informação “não existe o número”.

3. Desta forma, não estando encerrada a fase de notificação da deliberação recorrida e considerando a possibilidade de interposição de outro recurso de reconsideração em face do mesmo *decisum*, com a finalidade de evitar novo julgamento por esta Corte, toma-se a liberdade de restituir os autos à Secex/MA para que o referido responsável seja, de imediato, notificado do Acórdão condenatório.

4. Após a validação de tal notificação, solicita-se o retorno dos autos a esta Secretaria de Recursos para análise de mérito do recurso.

Secretaria de Recursos, em 11 de setembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Maycon Ronald Henneberg

Diretor/1ª DT